

MATRÍCULA

FOLHA

2.999

29.2

Cartório de Registro de Imóvel

MOCOCA

LIVRO N.º 2 - 6

REGISTRO GERAL

nenhum efeito em virtude de "Autorização" dada pela credora em data de 04 de Outubro de 1991. A Escrevente Habilitada e Autorizada: [Assinatura]

AV-5-2.999 : - Mococa, 24 de agosto de 1995.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 23 de agosto de 1995, para o fim de ficar constando que Amilcar Gonçalves Mertins, contraiu matrimônio pelo regime da comunhão universal de bens, - na vigência da lei nº 6.515/77, com Vera Lucia de Carvalho, brasileira, - conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil - desta cidade, livro nº B-39, fls.107, termo nº 2.011, passando a contraer-se a assinar-se VERA LÚCIA DE CARVALHO MARTINS. = O Oficial [Assinatura]

AV-6-2.999 : - Mococa, 05 de setembro de 1995.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 05 de setembro de 1995, Certificado de HABITE-SE nº 62/95, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 05 de setembro de 1995, e CND nº 748916, Série F, do INSS, de 05-9-95, para o fim de ficar constando que ao prédio desta matrícula foi acrescida uma área de 95,10 m2, passando o mesmo a ter a área total construída de 217,10 m2. = O Oficial [Assinatura]

R-7-2.999 : - Mococa, 03 de novembro de 1995.

Pelo instrumento particular nº 08281107, lavrado na cidade de São Paulo, em data de 27 de outubro de 1995, os proprietários Amilcar Gonçalves Martins e sua mulher Vera Lucia de Carvalho Martins, brasileira, R. G. nº 14.823.481-SP e CPF nº 038.215.268-90, transmitiram por venda a TELEMA RITA BASAGLIA MARTINS, empresaria, R.G. 16.421.977-8-SP e CPF nº 052.414.828-73, e seu marido PAULO GONÇALVES MARTINS, gerente, R.G. 17.662.685-3P e CPF nº 062.992.318-31, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alberto Pisani, 263, o imóvel pelo valor de R\$90.000,00. O Oficial [Assinatura]

11º TABELAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MOCOCA - SP

UC 075213

15 SET 2006

Continua no verso



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GEORGIA GOBATTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 12/03/2015 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023376-67.2015.8.26.0100 e código EE1A4C.

MATRÍCULA
2.999

FOLHA
29
VERSO

R-8-2.999

Mococa, 03 de novembro de 1995.
Pelo mesmo instrumento particular de 27 de outubro de 1995, TELMA RITA BASAGLIA MARTINS e seu marido PAULO GONÇALVES MARTINS, deram em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-0 o imóvel para garantia da dívida no valor de R\$45.000,00, pagável em 120 meses, juros à taxa mensal de 11,999% ao ano, sendo de R\$717,47 o valor total da primeira prestação, que vencerá no dia 27 de novembro de 1995.
O Oficial *Bel. Luis Sergio Boarati*

Cartório de Registro de Imóveis de Mococa

Certifico que esta cópia xerográfica reproduz fielmente o original lançado no livro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1.º da Lei 6.015, de 31-12-73, Mococa, 03 de Março de 1995

Bel. Luis Sergio Boarati
Oficial Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Protesto de Títulos
BEL. LUIS SERGIO BOARATI
Oficial
Mococa - Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO MONTENEGRO DE OLIVEIRA TABELIAO
Rua Cumandá, nº 21 - Morais - 13062-902 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Aumentada a segurança documental e a mínima representatividade do que usa. Id.
15 SET 2000
80270 30 UC 075208

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GEORGIA GOBATTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 12/03/2015 às 17:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arquivarConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023376-67.2015.8.26.0100 e código EE-144C.





MATRÍCULA

2.999

FOLHA

29.2

Cartório de Registro de Imóvel

MOCOCA

LIVRO Nº 2 - 6

REGISTRO GERAL



nenhum efeito em virtude de "Autorização" dada pela credora em data de 04 de Outubro de 1991. A Escrevente Habilitada e Autorizada: [Assinatura]

AV-5-2.999 : - Mococa, 24 de agosto de 1995.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 23 de agosto de 1995, para o fim de ficar constando que Amílcar Gonçalves Martins, contraiu matrimônio pelo regime da comunhão universal de bens, - na vigência da lei nº 6.515/77, com Vera Lucia de Carvalho, brasileira, - conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil - desta cidade, livro nº 8-39, fls.107, termo nº 2.011, passando a contraente a assinar-se VERA LÚCIA DE CARVALHO MARTINS. = O Oficial [Assinatura]

AV-6-2.999 : - Mococa, 05 de setembro de 1995.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 05 de setembro de 1995, Certificado de HABITE-SE nº 62/95, expedido pela - Prefeitura Municipal desta cidade em data de 05 de setembro de 1995, e CND nº 748916, Série F, do INSS, de 05-9-95, para o fim de ficar constando que ao predio desta matrícula foi acrescida uma área de 95,10 m², passando o mesmo a ter a área total construída de 217,10 m². = O Oficial [Assinatura]

R-7-2.999 : - Mococa, 03 de novembro de 1995.

Pelo instrumento particular nº 08281107, lavraao na cidade de São Paulo, em data de 27 de outubro de 1995, os proprietários Amílcar Gonçalves Martins e sua mulher Vera Lucia de Carvalho Martins, brasileira, R. G. nº 14.823.481-SP e CPF nº 038.215.268-90, transmitiram por venda a TELMA RITA BASAGLIA MARTINS, empresaria, R.G. 16.421.977-8-SP e CPF nº 052.414.828-73, e seu marido PAULO GONÇALVES MARTINS, gerente, R.G. 17.662.685-SP e CPF nº 062.992.318-31, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alberto Pisani, 263, o imóvel pelo valor de R\$90.000,00. O Oficial [Assinatura]

continua no verso



MATRÍCULA
2.999

FOLHA
29
VERSO

R-8-2.999 : - Mococa, 03 de novembro de 1995.
Pelo mesmo instrumento particular de 27 de outubro de 1995, -
TELMA RITA BASAGLIA MARTINS e seu marido PAULO GONÇALVES MARTINS, deram em
HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO ITAÚ /
S/A, com sede em São Paulo, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04,
o imóvel para garantia da dívida no valor de R\$45.000,00, pagável em 120 /-
meses, juros à taxa mensal de 11,999% ao ano, sendo de R\$717,47 o valor to-
tal da primeira prestação, que vencerá no dia 27 de novembro de 1995. =
O Oficial *Luis Sergio Boarati*

R-9-2.999 : - Mococa, 22 de maio de 2.001.
Conforme Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Ci-
vil desta comarca, datado de 26 de abril de 2.001, extraído dos autos nº
446/98, de execução requerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS, contra Telma Rita Bassaglia ME e Telma Rita Bassaglia Martins, foi
determinada a penhora do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$3.756,09.
O Oficial de Registro: *Luis Sergio Boarati*

pasta 6 - nº de ordem 610

AV-10-2.999 : - Mococa, 28 de setembro de 2.010.
Conforme ofício nº 158/10, datado de 08 de setembro de -
2.010, extraído do processo nº 360.01.2000.006426-5, ordem nº 10.418/08,
do Juízo de Direito do Setor de Execuções Fiscais desta comarca, de Exe-
cução Fiscal movida pelo Município de Mococa, contr Telma Rita Bassaglia
Martins, foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula, no valor de
R\$872,89. = O Oficial de Registro: *Luis Sergio Boarati*

A presente certidão só se refere
ao(s) nome(s) e número, como nela
grafado(s), não abrangendo nomes
diferentes ainda que próximos
semelhantes ou resultantes de erros
de grafia no pedido respectivo
(Prov. 11/88)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA - SP
CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão extraída
por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o
§ 1.º do Art. 19 da Lei Federal n.º 6.015 de 31-12-73,
estando de conformidade com o original lançado no livro
a que se refere. NADA MAIS. O referido é verdade.
Mococa-SP, 02, agosto, 2013
[Assinatura]
Oficial de Registro / Prepostas

O prazo de validade desta certidão é
de TRINTA (30) dias contados desta
data (Normas de Serviço da
Corregedoria Geral de Justiça).
Cap. XIV, item 12, letra "D" e
Determinação do MM. Juiz de Direito
da 1ª Vara de Registros Públicos
(Proc. 000.02.04824-6)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE MOCOCA
DEL. LUIS SERGIO BOARATI
COPIA
MARCIA APARECIDA DA SILVA
SANTINA MARIA GABRIELINO MELCHIADES
Escritor
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GEORGIA GOBATTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 12/03/2015 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023376-67.2015.8.26.0100 e código EE1A4C.

MATRICULA
2.999FOLHA
29

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

M O C O C A

LIVRO N. 2 - 6 REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

UM LOTE DE TERRENO, sob o nº 23, da quadra "6", do loteamento denominado "CHACARA SÃO DOMINGOS", 4ª gléba, desta cidade, com frente para a RUA JOSÉ PEDRO CARVALHO LIMA, medindo 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº6, por 25,00 metros da frente aos fundos do lado que confronta com o lote nº22 e 25,00 metros do lado que confronta com o lote nº24, encerrando uma área de 300,00 m². = PROPRIETÁRIA: = G.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Capitão Francisco Gomes, 418, inscrita no CGC. sob o nº49.590.391/0001-30. = TÍTULO AQUISITIVO: = R-1 e R-2/M/1.762, do livro 2-A. = O referido é verdade e dou fé. = Mococa, 17 de janeiro de 1980. Eu, Luís Sérgio Rossetti, oficial maior autorizado, a datilografei e subscrevi. - O Of. _____

R-1-2.999 : (-) Mococa, 17 de janeiro de 1980. Por escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 149, às fls.67 vº, em data de 13 de novembro de 1979, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido pelo outorgado comprador AMILCAR GONÇALVES MARTINS, R.G. nº 7.152.517, CIC 963.252.408-04, português, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Bonifácio, 540, em virtude de compra que o mesmo fez da outorgante vendedora G.O. Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., com sede nesta cidade, à Rua Capitão Francisco Gomes, 418, inscrita no CGC. - sob o nº 49.590.391/0001-30, compra essa pelo preço certo e ajustado de R\$104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros), sem condições. = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luís Sérgio Rossetti, oficial maior autorizado, a datilografei e subscrevi. - O Oficial _____

R-2-2.999 : - Mococa, 17 de março de 1980. DEVEDOR: = AMILCAR GONÇALVES MARTINS, português, solteiro, maior, professor, R.G. mod.19, nº . . 7.152.517, CIC 963.252.408/04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Bonifácio, 540. CREDORES: = CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, filial na Capital do Estado e com agência nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: = Contrato por instrumento particular de "Mútuo com Obrigações e Hipoteca", lavrado nesta cidade, em data de 17 de março de 1980. TÍTULO HIPOTECA. Em garantia do financiamento ora concedido e demais obrigações/assumidas, o Devedor dá à CEF = EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA = o imóvel constante da presente Matrícula, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescidas. VALOR E CONDIÇÕES: = R\$602.107,38 (seiscentos e dois mil, cento e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondentes a 1234.25656 UPCs, pagáveis em 15 anos, por meio de 180 prestações mensais, calculados

continua no verso

"QUALQUER ADULTERAÇÃO CASUAL OU INTENCIONAL INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BASAGLIA MARTINS - 26/09/2022 19:29:55 - 977e0ae
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22092619272591400000186857658>
 Número do processo: 0726800-74.2005.5.15.0141 ID. 977e0ae - Pág. 40
 Número do documento: 22092619272591400000186857658

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE COPATTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 12/03/2015 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pgr/adm/conferenciaDoCumprimento>, informe o processo: 1023376-67.2015.8.26.0100 e código EE1A4C.

3060-37001-39008-6713

MATRICULA

2.999

FOLHA

29

VERSO

calculados pelo Sistema de Amortização PRICE, nelas incluídos o principal, prêmio de seguros e juros, estes a taxa nominal de 9.1% e efetiva de . . . 9.48930% ao ano, sendo de R\$ 7.438,32 o valor da primeira prestação, que se vencerá de conformidade com a Cláusula XII da Escritura Padrão Declaratória. O saldo devedor do financiamento ora contratado, determinado na forma prevista no sub item 9.2 da RD 15/79, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações contratuais, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento, acrescida de juros simples calculados à taxa de 1% (hum por cento), por decêndio, ou fração em atraso. O Devedor expressamente declara que adota e se compromete a cumprir todas as cláusulas, termos e condições constantes da Escritura Padrão Declaratória mencionada/no contrato ora apresentado, que passam a integrar o presente instrumento, sendo ineficazes as cláusulas daquela mesma Escritura que colidam ou contrariem o disposto nas RDs 15 e 16/79 do mesmo BNH, cujas normas e condições regem o presente instrumento. O presente contrato é também regido pelo disposto nas Resoluções do BNH nºs 4 e 6/79, de 30-7-79, de inteiro conhecimento das partes contratantes, ficando sem efeito, portanto, todas as resoluções e disposições aqui citadas e que contrariam as mesmas. O presente contrato é celebrado na vigência da Resolução R/BNH nº 23/79, de 6-11-79, que revogou a RD 16/79, supra mencionada. = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luís Sérgio Brinati, oficial maior, o datilografei e subscrevi. -

AV-3-2.999 : = Mococa, 20 de agosto de 1980. Certifico - á requerimento por escrito que fica arquivado em Cartório juntamente com o competente certificado de "HABITE-SE" sob o nº 248/80, expedido pelo Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 20 de agosto de 1980, da construção efetuada, que no terreno a que se refere a presente Matricula, o requerente e proprietário Amílcar Gonçalves Martins, fez construir uma CASA DE MORADIA, de tijolos e coberto de telhas, contendo 122,00 metros auqdrados de área construída, a qual - logo após sua construção - recebeu o nº 185 da Rua Prof. Dr. José Pedro de Carvalho Lima. = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luís Sérgio Brinati, oficial maior autorizado, o datilografei e subscrevi. O oficial mm.

AV-4-2.999: = Mococa, 22 de Outubro de 1991.
Procede-se esta averbação para ficar constando que a hipoteca a que se refere o R-2 fica totalmente cancelada e sem mais ne -

QUAISQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Relação de Ações Contrato Ação Processo Vara
Comarca UF
1010828110 EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA 1377/00
1a VC MOCOCA SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GEORGIA GOBATTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 12/03/2015 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023376-67.2015.8.26.0100 e código EE1A4C.

